



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 325
Decisão da CEMMQ	Nº 050/2022	
Referência	Processo nº 1148778/2021	
Interessado	JOSÉ DE MACÊDO LIMA SEGUNDO	

**EMENTA:** Aprova o **INDEFERIMENTO** da Análise/Revisão de Atribuição para “*extensão de atribuição do curso de especialização em engenharia clínica*”, requerido pelo profissional, Engenheiro Civil JOSÉ DE MACÊDO LIMA SEGUNDO.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 325, apreciando o Processo nº 1148778/2021, que versa acerca de requerimento protocolado pelo o Eng. Civil JOSÉ DE MACÊDO LIMA SEGUNDO, através do qual requer a Extensão de Atribuição, para “*inserção de atribuições referentes à Engenharia Clínica*”, para tanto juntou aos autos cópias dos seguintes documentos digitalizados e considerados nesta análise: Requerimento, Certificado da PGLS Especialização em Engenharia Clínica (Faculdade UNYLEYA), Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas Cursadas e email do Crea-RJ, e; **considerando**, com o título de **Engenheiro Civil** e possui atribuições iniciais dispostas pelo artigo 7º Comb. com o 25 da Resolução 218/73 do Confea; **considerando** que analisando a solicitação do requerente e os documentos apresentados neste processo, constata-se tratar de pedido de extensão das suas atribuições profissionais em decorrência da conclusão da PGLS Especialização em Engenharia Clínica (Faculdade UNYLEYA); **considerando** que o Confea orienta no sentido de que os CREA’S acolham as solicitações de anotação de cursos de qualificação/aperfeiçoamento, devidamente reconhecidos pelos órgãos do sistema de ensino brasileiro; **considerando** que as atividades relacionadas à Engenharia Clínica estão vinculadas aos engenheiros mecânicos, eletricitistas e eletrônicos no âmbito de sua formação profissional; **considerando** que a PGLS Especialização em Engenharia Clínica (Faculdade UNYLEYA) ainda não possui cadastro no Crea-RJ conforme email enviado ao Crea-PB; **considerando** procedimento para análise do presente processo está ancorado na Lei nº 5.194/1966, na Resolução nº 218/73 e na Resolução nº 1.073/2016; **considerando** que a Resolução nº 1.073, de 2016, passou a regulamentar a extensão de atribuições profissionais, não restringindo essa possibilidade apenas aos profissionais com determinados títulos e de determinadas modalidades, nos termos dos artigos 7º e 8º; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 24/01/2022 e Deliberação nº 03/2022 – CEAP, emitido pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA/PB, datado de 29/03/2022, e com base nas considerações acima, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **INDEFERIMENTO** a Extensão de Atribuição, para inserção de atribuições referentes à Engenharia Clínica, requerido pelo profissional Eng. Civil JOSÉ DE MACÊDO LIMA SEGUNDO, tendo em vista que a Especialização em Engenharia Clínica (Faculdade UNYLEYA)




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

ainda não possui cadastro no Crea-RJ. Deverá o presente processo ser encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para o devido posicionamento. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mecânico e Seg. José Ariosvaldo Alves da Silva, estiveram presentes os Conselheiros: Amauri de Almeida Cavalcante (SENGE), Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 29 de junho de 2022

  
Eng. Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva  
Conselheiro Titular da CEMMQ – Crea/PB